



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 08 de abril de 2022

Ofício Digital Nº: 10829/2022

Destino: Relações Legislativas

Assunto: indicação nº 508/2021.

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a v. s^a., que este legislativo aprovou no **dia 30/03/2022**, a **Indicação Nº508/2022**, cuja autoria coube à **Vereadora Iza Vicente Carvalho Camargo**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, **implemente política pública**, para reinserção no mercado de trabalho, de pessoas com mais de 50 anos.

JUSTIFICATIVA: Ageísmo ou etarismo, é o termo usado para descrever atos de discriminação e preconceito por conta de idade, de modo que a pessoa se sente desfavorecida, humilhada ou minimizada por conta da sua idade. De acordo com o Escritório Nacional de Pesquisas Econômicas dos EUA, a discriminação etária é uma realidade contundente no mercado de trabalho, sendo ainda mais expressiva contra as mulheres, em comparação aos homens, que só experimentam tal discriminação em idade próxima à aposentadoria. Em um cenário de retomada da economia e de novas vagas de emprego no mercado, uma parcela da população ainda é desfavorecida por sofrer etarismo, dificultando sua reinserção no mercado de trabalho. Por estes motivos, indica-se ao Poder Executivo, que implemente política pública, para reinserção no mercado de trabalho de pessoas com mais de 50 anos.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)